

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1435 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Servidor (a): AUGUSTO PINHO DOS SANTOS SILVA  
Matrícula: 57195266/1  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Período: 01.01.2016 A 30.01.2016  
Triênio: 2008/2011C  
Dias: 30 (trinta)

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1436 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Servidor (a): MARIA ROSANGELA FARO BARROS DA COSTA  
Matrícula: 3225860/1  
Cargo: AUXILIAR TECNICO  
Período: 04.01.2016 A 02.02.2016  
Triênio: 2009/2012C  
Dias: 30 (trinta)

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1437 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Servidor (a): VERA LUCIA TAVARES SILVA  
Matrícula: 3208753/2  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
Período: 01.02.2016 A 01.03.2016  
Triênio: 2005/2008  
Dias: 30 (trinta)

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1438 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Servidor (a): MARCOS ANTONIO FELIX DE SOUSA  
Matrícula: 54189488/1  
Cargo: MOTORISTA  
Período: 01.02.2016 A 01.03.2016  
Triênio: 2011/2014C  
Dias: 30 (trinta)

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1439 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Servidor (a): ANA CORREA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 282294/2  
Cargo: AUXILIAR SOCIAL  
Período: 01.02.2016 A 01.03.2016  
Triênio: 2011/2014C  
Dias: 30 (trinta)

**READAPTAÇÃO FUNÇÃO PROVISÓRIA****PORTARIA Nº. 1410 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

Servidor (a): OSVALDO MENEZES DE FREITAS  
Laud: 173363 A/1  
Matrícula: 3197883/1  
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR  
Período: 28.10.2015 A 25.01.2016  
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

**Protocolo 914245****ADMISSÃO DE SERVIDOR****ADMISSÃO: 21.12.2015****CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 449/2015**

PARTES: FASEPA E FRANCISCO DE ASSIS FREITAS  
CARGO: MONITOR  
PRAZO: 12 doze meses  
OFÍCIO: 880/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/344026 - Autorizo/2015 de 28/12/2015

**ADMISSÃO: 22.12.2015**

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 450/2015  
PARTES: FASEPA E ANTONIO DA SILVA CARVALHO  
CARGO: MONITOR  
PRAZO: 12 doze meses  
OFÍCIO: 1147/2015-GRH/FASEPA - Processo 2015/454140 - Autorizo/2015 de 28/12/2015  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS - PRESIDENTE  
CPF: 362.550.252-68

**Protocolo 914201****ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, PRORROGA PARA 17 (dezesete) dias o prazo de execução da realização das despesas nos, seguintes elementos: 339030 Consumo (alimentação) - no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 339033 Locomoção (transporte) - no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); e 339039 - P. Jurídica (hospedagem) - no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes ao Processo nº 474690/2015, PORTARIA 1331/2015, PUBLICAÇÃO 892502, concedido ao servidor JADSON ROBERTO QUEMEL, Assistente Social, Matrícula 55586330/1, lotado no CIAM/BELÉM. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS  
PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo 914191****OUTRAS MATÉRIAS****DEVOLUÇÃO DE RECURSO PÚBLICO.**

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, registra a DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO: 518421/2015 - PUBLICAÇÃO: 904480 - PORT.1456/2015.

DEVOLUÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE TOTAL DE R\$ 80,00 (oitenta reais), no ELEMENTO DE DESPESA: 339030 (CONSUMO/ALIMENTAÇÃO).

AGENTE SUPRIDO: VILMA GUIMARÃES ESTEVES, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA: 5912221/1.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo 914348****EXCLUSÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 910042/2015**

EXCLUIR DA PUBLICAÇÃO 910042/2015 - PORTARIA 1533/2015 - PROCESSO 539587/2015, a servidora SILVIA VIEIRA GUEDES DOPAZO ANTONIO JOSÉ, GERENTE II, Matrícula 5917279/1, considerando a não realização da viagem, conforme MEMO. 019/2015-GEREN.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo 914381**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 4568/2015 - DGP/SUSIPE****BELÉM/PA, 28/12/2015**

Nome: FRANCISCO BARBOSA VASCONCELOS, Matrícula nº 57202919; AGENTE PRISIONAL  
Assunto: Licença Nojo

Período: 17/12/2015 a 24/12/2015

**Protocolo 914224****PORTARIA Nº 4569/2015 - DGP/SUSIPE****BELÉM/PA, 28/12/2015**

Nome: JAQUELINE TAVARES TEIXEIRA, Matrícula nº 5891914; AGENTE PRISIONAL  
Assunto: Licença Nojo

Período: 17/12/2015 a 24/12/2015

**Protocolo 914227****PORTARIA Nº 4566/2015 - DGP/SUSIPE****BELÉM/PA, 28/12/2015**

Nome: JOSE NORINALDO COELHO BARREIROS, Matrícula nº 5918122, T.ÉC. EM ENFERMAGEM  
Assunto: Licença Gala

Período: 19/12/2015 a 26/12/2015.

**Protocolo 914229****PORTARIA Nº 4570/2015 - DGP/SUSIPE****BELÉM/PA, 28/12/2015**

Nome: MARTA PINHEIRO FARIAS, Matrícula nº 5808588, AGENTE PRISIONAL  
Assunto: Licença Gala

Período: 18/12/2015 a 25/12/2015.

**Protocolo 914230****PORTARIA Nº 4515/2015 - DGP/SUSIPE****BELÉM/PA, 28/12/2015**

Nome: DEIDY GOMES DA SILVA, Matrícula nº 57207614, AGENTE PRISIONAL  
Assunto: Licença Paternidade

Período: 15/12/2015 a 24/12/2015

**Protocolo 914231****PORTARIA Nº 4667/2015 - DGP/SUSIPE****BELÉM/PA, 28/12/2015**

Nome: WELLINGTON SILVA COSTA, Matrícula nº 5917103, AGENTE PRISIONAL  
Assunto: Licença Paternidade

Período: 15/12/2015 a 24/12/2015

**Protocolo 914233****PORTARIA Nº 4759/2015 - DGP/SUSIPE****BELÉM/PA, 29/12/2015**

Nome: MANOEL ADEMAR FAVACHO MONTEIRO, Matrícula nº 5816300, AGENTE PRISIONAL

Assunto: Licença Gala

Período: 26/12/2015 a 02/01/2016.

**Protocolo 914279****PORTARIA Nº 767/2015-GAB/SUSIPE****BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 693/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3301/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR, GEISON GLEONAB MARTINS DOS SANTOS e REGINALDO SOUSA DOS SANTOS quanto à fuga dos presos CARLOS FURTADO LACERDA, ROMÉRIO ROBERTO DE ARAÚJO, JEFFERSON DA SILVA CONCEIÇÃO e HELON CORADO DOS REIS, ocorrida no dia 22/11/2014, durante a transferência destes para o Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, viu e viu a ocorrência de falta disciplinar por parte tão somente dos servidores GEISONN GLEONAB MARTINS DOS SANTOS e REGINALDO SOUSA DOS SANTOS, razão pela qual pugnou pelo distrato motivado destes.

CONSIDERANDO: Que a conduta dos acusados se amolda às infrações disciplinares previstas no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V c/c art. 189, e art. 190, inciso XIX, todos do RJU, bem como que possuem vínculo de trabalho temporário com esta Autarquia.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, viu e viu a ocorrência de falta disciplinar por parte tão somente dos servidores GEISONN GLEONAB MARTINS DOS SANTOS e REGINALDO SOUSA DOS SANTOS, razão pela qual pugnou pelo distrato motivado destes.

CONSIDERANDO: Que a conduta dos acusados se amolda às infrações disciplinares previstas no art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V c/c art. 189, e art. 190, inciso XIX, todos do RJU, bem como que possuem vínculo de trabalho temporário com esta Autarquia.

CONSIDERANDO: A manifestação do Sr. Corregedor-Geral, exarada nos autos, pelo acolhimento do Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE: I - Acatar integralmente o Relatório da Comissão Processante e determinar o distrato motivado por infração disciplinar dos servidores GEISONN GLEONAB MARTINS DOS SANTOS e REGINALDO SOUSA DOS SANTOS, por infração aos tipos previstos art. 177, inciso VI, art. 178, inciso V c/c art. 189, e art. 190, inciso XIX, todos do RJU.

II - Absolver o servidor JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR, e, conseqüentemente, determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais dos acusados.

III - De igual forma, à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para fins de conhecimento e providências que entender pertinentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**Protocolo 914280****PORTARIA Nº 1036/2015-CGP/SUSIPE****BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE: PRORROGAR a PORTARIA Nº 949/2015-CGP SUSIPE, de 23/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33020 de 26/11/2015, referente ao Processo nº 3700/2015-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 914281****PORTARIA Nº 1037/2015-CGP/SUSIPE****BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE: PRORROGAR a PORTARIA Nº 962/2015-CGP SUSIPE, de 24/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33021

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 914281****PORTARIA Nº 1037/2015-CGP/SUSIPE****BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE: PRORROGAR a PORTARIA Nº 962/2015-CGP SUSIPE, de 24/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33021

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 914281**